

**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-SEINF, CELEBRADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME**, estabelecida na Cidade de Meruoca, Estado do Ceará, sito em Sítio Armador, s/n, Camilos, CEP nº 62130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, e-mail: construtorairmaospimenta@gmail.com, Tel: (88) 992224198, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 20081748803 SSP-CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sítio Armador, Camilos, Meruoca-CE, CEP nº 62132-000, **RESOLVEM** celebrar este aditivo ao Contrato supramencionado, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 055/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

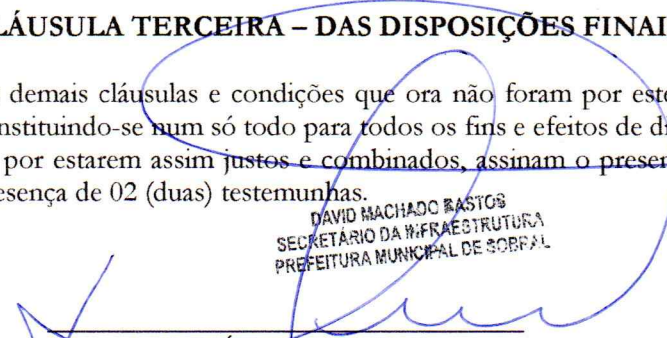
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 30 (trinta) dias – iniciando dia 16/03/2021 e findando no dia 15/04/2021, e de **VIGÊNCIA**, por mais 30 (trinta) dias – iniciando dia 07/04/2021 e findando no dia 07/05/2021, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, MUNICIPIO DE SOBRAL/CE**”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 01 de março de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

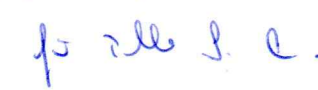
DAVID MACHADO BASTOS  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

  
CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME  
**FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO**  
**NASCIMENTO**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: **JOSÉ PAULO FORTES CARDEIRO**

CPF: **048.907.173-60**

Assinatura: 

Nome: **Lucia V. Coenys**

CPF: **604.158.043-02**

Assinatura: 

estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria Municipal da Educação e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos; CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 001/2021 - GABPREF/SEPLAG, a qual emite orientações a serem observadas na confecção das portarias de regime de trabalho pelos órgãos e entidades do Município, em razão do Decreto Municipal nº 2.557/2021; CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2021 - SME, a qual estabelece medidas de prevenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (SME) e seus equipamentos, com os regimes de trabalho alterados pela Portaria nº 041/2021 - SME, publicada no Diário Oficial do Município nº 1017, de 08 de março de 2021. RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 04 de Abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 031/2021 - SME, publicado no Diário Oficial do Município nº 1006 - Edição Suplementar, em 22 de Fevereiro de 2021, e suas alterações, que institui os regimes de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal da Educação (SME) e seus equipamentos, conforme disposto abaixo. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral (CE), 29 de março de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORDEM	SETOR	REGIME DE TRABALHO NO PERÍODO DE 29/03/2021 a 04/04/2021
1	Gabinete do Secretário Municipal da Educação	Remoto
2	Coordenadoria Jurídica - COJUR	Remoto
3	Coordenadoria Financeira - COFIN	Remoto
4	Coordenadoria de Gestão e Valoração de Pessoas - COGIV	Remoto
5	Coordenadoria Administrativa - COADM	Remoto
6	Coordenadoria de Educação Infantil - CEI	Remoto
7	Coordenadoria de Ensino Fundamental - CEF	Remoto
8	Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica - CODEPE	Remoto
9	Coordenadoria de Gestão Escolar - COGE	Remoto
10	Coordenadoria de Comunicação e Tecnologia da Informação - COATI	Remoto
11	Coordenadoria de Planejamento, Controle Interno e Orçamentária - COPIAN	Remoto
12	Cólera de Apoio à Gestão Escolar	Remoto
13	Escolas e Equipamentos	Remoto

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL SMS Nº 05/2021 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS nº 07/2021, objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 1029, de 26 de março de 2021, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, Sobral, CE, 29 de março de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EDITAL SMS Nº 07/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABAÓIA - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 07/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais destinados à Escola de Saúde Pública Visconde de Sabaóia - ESP-VS, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Informar o deferimento parcial do recurso interposto pelo candidato David Gomes Araújo Junior, passando a totalizar 29 pontos na avaliação curricular. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme relação contida no ANEXO do presente termo. III. Informar que o recorrente poderá solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queira, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursosedital072021.espsv@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da

solicitação. Sobral, CE, 29 de março de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 07/2021 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	OSMAR ARRUDA DA PONTENETO	63,00
2	KARINA OLIVEIRA DE MESQUITA	51,50
3	ANTONIA MARCIA MACEDO DE SOUSA	51,00
4	NEIRES ALVES DE FREITAS	48,20
5	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE SOUSA	47,75
6	ANA LIGIA ASSINÇÃO LIVALTER	38,00
7	ANA CLAUDIA COSTA DE SAMPAIO	33,55
8	SIBELE PONTES ROCHA	32,75
9	FRANCISCA ELZINETHA ALFONDRÉ	32,35
10	QUITERIA LARISSA TEODORO FARIAS	31,25
11	FRANCISCO ANHILTON BORGES SOUSA	30,40
12	OTAVIA CASSIMIRO ARAGÃO	30,30
13**	KARINE DA SILVA OLIVEIRA	30,00
14**	JOSÉ JOEVA MOURÃO NETTO	30,00
15***	SUZANA MARIA CORDEIRO ELOIA	30,00
	DAVID GOMES ARAÚJO JUNIOR	29,00
	ANDRÉ LUIS FAÇANHA DA SILVA	24,75
	PAULO CESAR DE MOURA LUZ	24,50
	THATIANNA SILVEIRA DOURADO	21,40
	ANA GERÚSIA SOUSA RIBEIRO GURGEL	19,75
	JESSICA COSTA BRITO PACHECO MOURA	17,25
	ROSEANE ROCHA ARAUJO	14,70
	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	13,95
	ANTONIO HELTON CAVALCANTE LIMA JUNIOR	10,75
	JANDER MAGALHÃES TORRES	9,50
	SABRINE VASCONCELOS GUIMARÃES	5,60

\* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "a" do item 6.1 do edital inaugural.  
\*\* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6.1 do edital inaugural.  
\*\*\* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "c" do item 6.1 do edital inaugural.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2018-SECOMP/CPL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, II, VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se dia 13/02/2021 e findando no dia 14/06/2021, para "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação e padronização das calçadas dos Bairros Dr. José Euclides, Vila União, Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, Jerônimo de Medeiros Prado, Cohab II, todos no Município de Sobral - LOTE 01 (Requalificação e padronização das calçadas do Bairro Dr. José Euclides)". DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018-SECOMP/CPL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando-se dia 22/02/2021 e findando no dia 08/04/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando-se dia 15/06/2021 e findando no dia 30/07/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) ESPAÇOS JARDINS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 03)". DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019-SEINF.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 055/2019-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 30 (trinta) dias - iniciando dia 16/03/2021 e findando no dia 15/04/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias - iniciando dia 07/04/2021 e findando no dia 07/05/2021, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO